



Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico nº. 004/2022
Processo nº. 8004/2022

Município de Pedregulho – São Paulo
Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Carnes

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 80403

Aos 09 dias do mês de Março de 2022, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 004/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 09.03.2022, e publicada no Diário Oficial do Município, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: VIDABRAS – COMERCIAL DO BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.403.734/0001-99, Inscrição Estadual sob o nº 182.235.150.119, com endereço na Avenida Padre Alarico Zacharias, 590 – Jardim Belvedere - Araras – SP – Cep: 13.601-200, Fone: (19) 9804-5973 – (19) 4042-6848, E-mail: ads.licitacao@hotmail.com / adm.vidabras@hotmail.com, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

ITEM 03 – CÓDIGO: 018.0779 - DESCRIÇÃO: Frango semi-processado - (Coxa e Sobrecoxa de Frango) - Partes inteiras, pesando entre 200 a 250 gramas por unidade, sem tempero; congeladas, transportada adequadamente (assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte.). A porcentagem de água ou gelo não deverá ultrapassar 10% (dez por cento). Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas e parasitas. Embalagem atóxica, resistente, contendo informações sobre o produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e condições de armazenamento. Pacotes de aproximadamente 02 Kg. A embalagem secundária deverá ser em caixa de papelão devidamente



Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

lacrada. Produto devidamente registrado em órgão fiscalizador responsável. Produto deve ser entregue em embalagem devidamente lacrada, intacta, sem aberturas. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote aproximadamente 2 kg. – **UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 7,00 – QUANTIDADE ESTIMADA: 1500 – MARCA: HOLAMBRA - PERÍODO: até 09.11.2022**

ITEM 06 – CÓDIGO: 018.0781 - DESCRIÇÃO: Peito de Frango em Cubos – Filé de peito em cubos, de boa qualidade, sem tempero, com baixo teor de gordura, cortado em cubos pequenos (os cubos deverão ter aproximadamente 2x2x2 cm ou conforme solicitado) e uniformes. Embalagem plástica atóxica, contendo informações sobre o produto, informação nutricional, prazo de validade. Prazo de validade de, no mínimo, 04 meses a contar da data de entrega. Deverá ser entregue congelado, em transporte adequado, garantindo sua qualidade nutricional e características organolépticas. Produto devidamente registrado em órgão fiscalizador responsável. Produto deve ser entregue em embalagem primária devidamente lacrada, intacta, sem aberturas. Unidade de fornecimento: quilograma. – **UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 15,79 – QUANTIDADE ESTIMADA: 6000 – MARCA: ALINUTRI - PERÍODO: até 09.11.2022**

ITEM 09 – CÓDIGO: 018.1226 - DESCRIÇÃO: Salsicha de Frango sem Corante (Kg) - Produto processado somente com carnes de frango, congelada, contendo 02 % de amido, isenta de pimenta, corantes artificiais, cartilagens, ossos e granulações. A) Nitrito de potássio ou de sódio: máximo de 0,02%, quando usados isoladamente ou combinados: B) Nitrito de Potássio ou de sódio, associados ou não: máximo de 0,05%. C) Cloreto de sódio: máximo 2%. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. O produto deve ser registrado em órgão fiscalizador responsável. Deverá estar congelado e transportado adequadamente, mantendo sua temperatura de congelamento. As salsichas deverão ter peso unitário de 40 a 50g acondicionadas em pacotes de 3kg. Produto embalado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, intactas, contendo dados sobre o produto, data de fabricação, prazo de validade e condições de armazenamento. Reembalada em caixa de papelão lacrada. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Devera ser registrado no órgão fiscalizador responsável. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. – **UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 10,04 – QUANTIDADE ESTIMADA: 1800 – MARCA: COPACOL - PERÍODO: até 09.11.2022**

ITEM 11 – CÓDIGO: 018.0952 - DESCRIÇÃO: Almôndega de carne bovina cozida e congelada individualmente (IQF): Produto feito a partir de carne bovina selecionada, de boa qualidade, suavemente temperada. Deve apresentar cor, sabor, cheiro, textura característicos. Textura macia, com formato arredondado, de tamanhos uniformes de acordo com o solicitado pelo comprador. Deverá estar congelado individualmente (IQF) e transportado em veículo adequado, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega. O produto deverá estar em embalagem plástica atóxica, resistente, flexível, constando informações sobre o produto: informação nutricional, prazo de validade, peso líquido, condições de armazenamento. Embalagem secundária lacrada. Produto devidamente registrado em órgão fiscalizador responsável. Produto deve ser entregue com a embalagem primária devidamente lacrada, não violada, intacta, sem rasgos ou aberturas. – **UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG –**



Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 29,90 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 4500 – **MARCA:** MINERVA - **PERÍODO:** até 09.11.2022

ITEM 12 – CÓDIGO: 018.1129 - DESCRIÇÃO: Carne Bovina em Cubos (ou Iscas) congelada individualmente (IQF): Coxão Mole ou Alcatra - Proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Sem osso, contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem, sem sebo, máximo de 3% de aponevroses. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A Carne bovina em cubos ou iscas, congelada (IQF), Tipo Coxão Mole ou Alcatra, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá estar congelado (IQF) e transportado em veículo com temperatura de 8°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Validade mínima 10 meses. Embalagem: o produto deverá estar embalado em embalagem plástica transparente, flexível, atóxica, intacta, resistente, em pacotes de 02Kg, tendo os cubos as dimensões aproximadas de 2x2x2 cm e as iscas com dimensões aproximadas de 4x2x2 cm. Reembalada em caixa de papelão lacrada. Embalagem com informações sobre o produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e condições de armazenamento. A embalagem primária deverá estar devidamente lacrada, intacta, sem nenhuma abertura. Produto devidamente registrado em órgão fiscalizador responsável. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote 2 kg. – **UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG – PREÇO UNITÁRIO:** R\$ 36,59 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 2125 – **MARCA:** ALINUTRI - **PERÍODO:** até 09.11.2022

ITEM 14 – CÓDIGO: 018.0779 - DESCRIÇÃO: Frango semi-processado - (Coxa e Sobrecoxa de Frango) - Partes inteiras, pesando entre 200 a 250 gramas por unidade, sem tempero; congeladas, transportada adequadamente (assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte.). A porcentagem de água ou gelo não deverá ultrapassar 10% (dez por cento). Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas e parasitas. Embalagem atóxica, resistente, contendo informações sobre o produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e condições de armazenamento. Pacotes de aproximadamente 02 Kg. A embalagem secundária deverá ser em caixa de papelão devidamente lacrada. Produto devidamente registrado em órgão fiscalizador responsável. Produto deve ser entregue em embalagem devidamente lacrada, intacta, sem aberturas. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote aproximadamente 2 kg. – **UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG – PREÇO UNITÁRIO:** R\$ 9,17 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 500 – **MARCA:** HOLAMBRA - **PERÍODO:** até 09.11.2022

ITEM 15 – CÓDIGO: 018.1130 - DESCRIÇÃO: Linguiça tipo Calabresa tradicional - Proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deverá ser mantidas condições higiênicosanitárias adequadas. Não será permitido parasitas, corpos estranhos ou qualquer outra substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Produto resfriado, acondicionado a vácuo, em embalagem plástica, resistente, atóxica – contendo informações sobre o produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e condições de armazenamento. A embalagem secundária deverá ser em caixa de papelão devidamente lacrada. Validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega. Produto devidamente registrado em órgão fiscalizador responsável. Produto deve ser entregue em embalagem devidamente lacrada, intacta, sem aberturas. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote 2,5 kg. – **UNIDADE DE**



Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

FORNECIMENTO: KG – **PREÇO UNITÁRIO:** R\$ 18,99 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 300 – **MARCA:** SÃO LUIZ - **PERÍODO:** até 09.11.2022

ITEM 16 – CÓDIGO: 018.0425 - DESCRIÇÃO: Linguiça Toscana - Proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deverá ser mantidas condições higiênicosanitárias adequadas. Não será permitido parasitas, corpos estranhos ou qualquer outra substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Produto congelado, transportado em veículos adequados, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. O produto deverá estar identificado, com rótulo contendo registro do produto de acordo com a legislação vigente. Acondicionado a vácuo, em embalagem plástica atóxica, contendo dados sobre o produto, informação nutricional, prazo de validade; validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega. Produto devidamente registrado em órgão fiscalizador responsável. Produto deve ser entregue em embalagem devidamente lacrada, intacta, sem aberturas. UNIDADE DE

FORNECIMENTO: Pacote 2,5 kg. – **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** KG – **PREÇO UNITÁRIO:** R\$ 17,57 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 300 – **MARCA:** COZINHA PREMIADA - **PERÍODO:** até 09.11.2022

ITEM 17 – CÓDIGO: 018.0781- DESCRIÇÃO: Peito de Frango em Cubos – Filé de peito em cubos, de boa qualidade, sem tempero, com baixo teor de gordura, cortado em cubos pequenos (os cubos deverão ter aproximadamente 2x2x2 cm ou conforme solicitado) e uniformes. Embalagem plástica atóxica, contendo informações sobre o produto, informação nutricional, prazo de validade. Prazo de validade de, no mínimo, 04 meses a contar da data de entrega. Deverá ser entregue congelado, em transporte adequado, garantindo sua qualidade nutricional e características organolépticas. Produto devidamente registrado em órgão fiscalizador responsável. Produto deve ser entregue em embalagem primária devidamente lacrada, intacta, sem aberturas. Unidade de fornecimento: quilograma. – **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** KG – **PREÇO UNITÁRIO:** R\$ 18,47 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 2000 – **MARCA:** ALINUTRI - **PERÍODO:** até 09.11.2022

ITEM 18 – CÓDIGO: 018.1131- DESCRIÇÃO: Pernil suíno em cubos – Proveniente de machos da espécie suína, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses), os cubos deverão ter aproximadamente 2x2x2 cm ou conforme solicitado. Cor, aparência, textura, sabor e aroma característicos. Isento de sujidades, mofo, parasita. Embalado em plástico transparente, atóxico, resistente. Reembalada em caixa depapelão lacrada. Deverá estar congelado e transportado em veículo adequado, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem contendo informações sobre o produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e condições de armazenamento. Prazo de validade de, no mínimo 04 meses, a contar da data de entrega. Produto devidamente registrado em órgão fiscalizador responsável. Produto deve ser entregue em embalagem primária devidamente lacrada, intacta, sem aberturas. Unidade de fornecimento: 2 kg. – **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** KG – **PREÇO UNITÁRIO:** R\$ 18,99 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 1750 – **MARCA:** ALINUTRI - **PERÍODO:** até 09.11.2022

ITEM 20 – CÓDIGO: 018.1226 - DESCRIÇÃO: Salsicha de Frango sem Corante (Kg) - Produto processado somente com carnes de frango, congelada, contendo 02 % de amido, isenta de



Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

pimenta, corantes artificiais, cartilagens, ossos e granulações. A) Nitrito de potássio ou de sódio: máximo de 0,02%, quando usados isoladamente ou combinados: B) Nitrito de Potássio ou de sódio, associados ou não: máximo de 0,05%. C) Cloreto de sódio: máximo 2%. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. O produto deve ser registrado em órgão fiscalizador responsável. Deverá estar congelado e transportado adequadamente, mantendo sua temperatura de congelamento. As salsichas deverão ter peso unitário de 40 a 50g acondicionadas em pacotes de 3kg. Produto embalado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, intactas, contendo dados sobre o produto, data de fabricação, prazo de validade e condições de armazenamento. Reembalada em caixa de papelão lacrada. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Devera ser registrado no órgão fiscalizador responsável. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. – **UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 11,47 – QUANTIDADE ESTIMADA: 600 – MARCA: COPACOL - PERÍODO: até 09.11.2022**

ITEM 21 – CÓDIGO: 018.1134 - DESCRIÇÃO: Sassami Sem Pele e Sem Adição de Sal e Temperos (Kg): Sem osso e sem pele, manipulado em condições higiênicas sanitárias adequadas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser congelado e transportado adequadamente. O produto deverá estar acondicionado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, em pacotes de aproximadamente 2Kg, contendo dados sobre o produto, data de fabricação, prazo de validade e condições de armazenamento. A embalagem secundária deverá ser em caixa de papelão devidamente lacrada. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Devera ser registrado no órgão fiscalizador responsável. Validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega. – **UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 16,20 – QUANTIDADE ESTIMADA: 1500 – MARCA: LEVÔ - PERÍODO: até 09.11.2022**

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/202, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará até 09.11.2022

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.



Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2. – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3. - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, na Cozinha Piloto Municipal, sito à Rua Sebastião Gonçalves Sobrinho, 95, Santa Luzia, Pedregulho - SP – CEP 14.470000, de segunda à sexta-feira das 6:00 às 14:00 horas ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4. – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5. – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos: a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.



Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente justificadas;



Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata



Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

- 8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:
- a) greve geral;
 - b) calamidade pública;
 - c) interrupção dos meios de transporte;
 - d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
 - e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Administração do Gabinete. Responsável: Serviços de Administração do Gabinete. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222001.2002. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Guarda Municipal. Responsável: Serviços da Guarda Municipal. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 061812003.2016. Natureza: 3.3.90.30; C) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222004.2003. Natureza: 3.3.90.30; D) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222013.2007. Natureza: 3.3.90.30; E) Departamento: Saúde. Responsável: Serviços de Saúde – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012079.2053. Natureza: 3.3.90.30; F) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2132. Natureza: 3.3.90.30; G) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30; H) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional



Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30; H) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062018.2056. Natureza: 3.3.90.32; I) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2063. Natureza: 3.3.90.30; J) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2159. Natureza: 3.3.90.30; K) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2170. Natureza: 3.3.90.30; L) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062020.2057. Natureza: 3.3.90.32; L) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062022.2059. Natureza: 3.3.90.32; M) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123672030.2072. Natureza: 3.3.90.30; M) Departamento: Cultura. Responsável: Serviços de Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922031.2073. Natureza: 3.3.90.30; N) Departamento: Jurídico. Responsável: Serviços Jurídicos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222032.2008. Natureza: 3.3.90.30; O) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30; P) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30; Q) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30; R) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30; S) Departamento: Estradas Vicinais. Responsável: Serviços de Estradas Vicinais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 267822044.2084. Natureza: 3.3.90.30; T) Departamento: Estradas Vicinais. Responsável: Serviços de Estradas Vicinais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 267822044.2084. Natureza: 3.3.90.30; U) Departamento: Praças e Jardins. Responsável: Serviços de Praças e Jardins. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522045.2077. Natureza: 3.3.90.30; V) Departamento: Meio Ambiente. Responsável: Serviços de Meio Ambiente. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 185412046.2145. Natureza: 3.3.90.30; W) Departamento: Trânsito. Responsável: Serviços de Trânsito. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154512047.2074. Natureza: 3.3.90.30; X) Departamento: Geração de Empregos. Responsável: Serviços de Geração de Empregos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 113332048.2054. Natureza: 3.3.90.30; Y) Departamento: Segurança do Trabalho. Responsável: Serviços de Segurança do Trabalho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 283312049.2086. Natureza: 3.3.90.30; Z) Departamento: Agricultura e Abastecimento. Responsável: Serviços de Agricultura e Abastecimento. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206012050.2079. Natureza: 3.3.90.30; AA) Departamento: Agricultura e Abastecimento. Responsável: Serviços de Agricultura e Abastecimento. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206012050.2079. Natureza: 3.3.90.30; AB) Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Serviços de Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122052.2085. Natureza: 3.3.90.30; AB) Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Serviços de Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122052.2085. Natureza: 3.3.90.32; AC) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30; AD) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2121. Natureza: 3.3.90.30; AE) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103052070.2122. Natureza:



Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

3.3.90.30; AF) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103022110.2123. Natureza: 3.3.90.30; AG) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103022110.2123. Natureza: 3.3.90.30; AH) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012124.2166. Natureza: 3.3.90.30; AI) Departamento: Secretaria de Turismo. Responsável: Fundo Municipal do Turismo. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 236912074.2083. Natureza: 3.3.90.30; AJ) Departamento: Secretaria de Educação e Cultura. Responsável: FUNDEB. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612076.2065. Natureza: 3.3.90.30; AK) Departamento: Secretaria de Educação e Cultura. Responsável: FUNDEB. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652168.2160. Natureza: 3.3.90.30.

10 – FORO

10.1.– Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1.– Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Aline Lobato Lopes, CPF/MF nº 000.068.952-12, Carteira de Identidade nº 21.753-270 – SSP/AM, representando a(s) Empresas Registradas, tendo duas testemunhas a todo o ato presentes.

Pedregulho, 09 de Março de 2022

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

ALINE LOBATO LOPES
VIDABRAS – COMERCIAL DO BRASIL EIRELI

Testemunhas:-

1) _____

2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**
CONTRATADO: **VIDABRAS – COMERCIAL DO BRASIL EIRELI**
CONTRATO Nº: **80403**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE CARNES**
ADVOGADO / Nº OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico,



Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 09 de Março de 2022

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho - SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho - SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

Pela CONTRATADA:

Nome: ALINE LOBATO LOPES

Cargo: PROPRIETÁRIA

CPF: 000.068.952-12 RG: 21.753.270 SSP/SM

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: ads.licitacao@hotmail.com / adm.vidabras@hotmail.com

E-mail pessoal:

Telefone(s): (19) 9804-5973 – (19) 4042-6848

Assinatura: _____

Advogado: